



2º Esclarecimento

PROCESSO n.º 0300002475/2026-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS ÓRGÃOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME EMENDA PARLAMENTAR.

Considerando os questionamentos das empresas VANGUARDA INFORMATICA LTDA e METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que em suma são:

1º QUESTIONAMENTO da VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA:

"A) Catálogo / Ficha Técnica (Desktop)

Considerando que o objeto da presente licitação contempla o fornecimento de desktops, equipamentos compostos por múltiplos componentes técnicos essenciais tais como processador, placa-mãe, chipset, memória RAM, armazenamento, fonte de alimentação, interfaces, controladores e demais especificações técnicas cuja aferição de conformidade com as exigências do Termo de Referência não pode ser realizada de forma segura apenas com a simples indicação de marca e modelo;

Considerando, ainda, a necessidade de resguardar a Administração quanto à verificação objetiva e documental do pleno atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital;

Solicitamos esclarecimento no sentido de confirmar que será obrigatória a apresentação de catálogo, folder técnico ou ficha técnica oficial do fabricante, contendo todas as especificações detalhadas do equipamento ofertado, como condição para comprovação de conformidade técnica, em fase a ser definida pela Administração (proposta inicial, proposta ajustada, diligência ou habilitação).

Nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: A) Sim, será obrigatório a apresentação na forma do edital. De acordo com o Item 14 do referido instrumento, A proposta final deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas juntamente com outros documentos que possam permitir a adequada análise das especificações técnicas do objeto, seguindo as especificações para apresentação descrita no item citado.

"14. – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor (anexos VI e VI-A) juntamente com outros documentos que possam permitir a adequada análise das especificações técnicas do objeto, se solicitados, deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de licitações e compras



no sistema eletrônico [...]"

"B) Previsão de Contratação Inicial

Considerando que o presente certame visa ao registro de preços, sem indicação expressa, no edital ou em seus anexos, de quantitativo mínimo para contratação imediata, bem como sem previsão clara de demanda inicial por parte do órgão gerenciador;

Considerando que a ausência de estimativa de aquisição inicial impacta diretamente o planejamento logístico, comercial e operacional dos licitantes, especialmente quanto à formação de preços, disponibilidade de estoque e negociação com fabricantes e distribuidores;

Solicitamos esclarecimento acerca da existência de previsão de realização de contratação inicial (primeira aquisição) pelo órgão gerenciador, após a formalização da Ata de Registro de Preços, especificamente em relação ao fornecimento de desktops do mesmo objeto descrito no Termo de Referência.

Em caso positivo, solicitamos informar:

- se há estimativa de quantitativo inicial a ser adquirido;*
- o prazo previsto para eventual primeira contratação;*
- e se a aquisição inicial seguirá integralmente as especificações técnicas do equipamento (desktop) objeto do certame, inclusive quanto à exigência de comprovação por catálogo/ficha técnica do fabricante.*

Nosso entendimento de que poderá haver uma contratação inicial vinculada ao objeto principal da ARP está correto?"

RESPOSTA: B) Não há previsão de realização de contratação ou emissão de Autorização de Fornecimento pelo Município de Jahu e por isso foi escolhido o Registro de Preços dentro da modalidade Pregão. A premissa do RP é justamente a falta de previsibilidade exata do momento de aquisição e suas quantidades. Portanto, não há prazo ou obrigatoriedade de compra.

"C) Prazo de entrega:

Considerando que o edital não estabelece prazo de entrega para o objeto, podemos considerar como prazo de entrega o padrão de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho?"

RESPOSTA: C) O prazo de entrega é de 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de licitações e compras



2º QUESTIONAMENTO da VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA:

“Esclarecimento item 01

Tendo em vista que a especificação técnica estabelece a indicação de processador Intel Core i5 13ª geração no instrumento convocatório e requisitos mínimos para o processador, entendemos que tais parâmetros têm como finalidade assegurar nível adequado de desempenho para execução de aplicações corporativas, multitarefa e operação do sistema operacional. No entanto, é importante destacar que características isoladas de hardware, como quantidade de núcleos, threads, frequência ou tamanho de cache, não são, individualmente, suficientes para assegurar a qualidade, a eficiência ou o desempenho real de um equipamento.

O desempenho de um processador resulta da combinação de diversos fatores arquiteturais, incluindo eficiência por núcleo (IPC), organização de cache, otimizações internas, litografia, gerenciamento energético e tecnologias embarcadas, sendo inadequado avaliar sua capacidade com base em critérios pontuais e isolados. Nesse sentido, processadores de gerações mais recentes frequentemente apresentam desempenho global superior, mesmo quando não reproduzem exatamente determinados parâmetros específicos, em razão de avanços significativos na arquitetura e na eficiência computacional.

Assim, a utilização de benchmarks reconhecidos no mercado constitui metodologia mais adequada e fiel para aferição de desempenho, pois reflete o comportamento real do processador em cenários práticos de uso. Tais métricas consideram o desempenho combinado em diferentes tipos de carga de trabalho, proporcionando uma visão mais precisa e técnica da capacidade do equipamento, em contraposição à análise baseada em requisitos isolados.

Em ambientes corporativos típicos, as aplicações são predominantemente voltadas a atividades administrativas, navegação, sistemas de gestão e multitarefa leve a moderada, nas quais o desempenho global e a responsividade do sistema são mais relevantes do que o atendimento estrito a parâmetros individuais. Dessa forma, soluções tecnologicamente mais modernas, ainda que não reproduzam integralmente determinados critérios específicos, podem oferecer desempenho superior e melhor experiência de uso.

Portanto, entendemos que serão admitidos processadores que, embora não reproduzam integralmente cada uma das características técnicas isoladamente especificadas, apresentem elevado desempenho global, devidamente comprovado por meio de benchmarks reconhecidos, garantindo o pleno atendimento às necessidades operacionais previstas.

Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA DA SECRETARIA REQUISITANTE:

“Boa tarde,

Para esclarecimentos sobre o edital do PE 063/226 segue abaixo conforme consulta ao





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de licitações e compras



nosso departamento de informática:

Em atenção ao questionamento, informamos que o presente edital não foi elaborado por este Departamento de Tecnologia da Informação. Entretanto, considerando a redação constante do instrumento convocatório, entende-se que poderão ser ofertados processadores equivalentes ou superiores ao Intel Core i5 de 13ª geração, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no edital. Assim, a expressão "equivalente ou superior" refere-se à possibilidade de apresentação de soluções tecnológicas equivalentes, sem afastar a necessidade de cumprimento dos requisitos mínimos expressamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Sendo assim seguiremos as descrições repassadas pelo nosso departamento de informática."

QUESTIONAMENTO da METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

"ITEM 02 NOTEBOOK

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

FREQUENCIA BASE DE 2.4 GHZ OU SUPERIOR

Após análise do edital e de suas especificações técnicas para o notebook, observamos a exigência de frequência base do processador de 2,4 GHz ou superior.

Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de serem aceitos notebooks com processador de frequência base de 2,1 GHz e frequência máxima (Turbo Boost) de até 4,60 GHz.

Cabe esclarecer que, nos processadores atuais, especialmente nas arquiteturas mais recentes da Intel e AMD, a frequência base deixou de ser o principal parâmetro de desempenho, uma vez que o gerenciamento dinâmico de frequência permite ao processador operar em velocidades superiores sempre que a carga de trabalho exigir.

Assim, um processador com frequência base de 2,1 GHz e frequência Turbo de até 4,60 GHz pode apresentar desempenho igual ou superior a outro com frequência base de 2,4 GHz, em razão de fatores como arquitetura mais moderna, maior eficiência por ciclo de instrução (IPC), quantidade de núcleos e threads, memória cache e tecnologias de gerenciamento inteligente de energia.

Dessa forma, a exigência exclusiva de frequência base mínima pode restringir a competitividade do certame, excluindo equipamentos mais modernos e com desempenho superior, sem representar vantagem técnica efetiva para a Administração.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos notebooks com processador de frequência base de 2,1 GHz e frequência máxima de até 4,60 GHz, desde que o desempenho do equipamento atenda às necessidades da Administração e às demais especificações técnicas previstas no edital.

Nosso entendimento está correto?





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de licitações e compras



ITEM 03 IMPRESSORA

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA

Após a análise do edital, observamos as exigências acima.

Entretanto, observamos que as exigências estão idênticas ao modelo de referência ocasionando em restrição no processo.

Dessa forma, visando a ampliação da disputa, entendemos que se ofertarmos equipamentos com frente e verso manual com a intervenção do usuário, o mesmo será aceito.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 04 PROJETOR

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR

Após análise do edital e de suas especificações técnicas para o projetor, observamos a exigência de resolução Full HD (1920 × 1080) ou superior.

Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de serem aceitos projetores com resolução XGA (1024 × 768).

Cabe esclarecer que o edital não especifica que a resolução exigida deva ser nativa, limitando-se a mencionar "resolução Full HD ou superior". Dessa forma, entendemos que equipamentos capazes de receber e processar sinais em Full HD (1920 × 1080), ainda que possuam resolução física diferente, atendem ao objetivo da especificação.

Ressalta-se que projetores com resolução XGA são amplamente utilizados em ambientes corporativos e educacionais, apresentando excelente desempenho para projeção de apresentações, documentos, planilhas e demais conteúdos institucionais. Além disso, esses equipamentos são compatíveis com sinais de entrada em Full HD, realizando o processamento adequado do conteúdo.

Assim, considerando que o edital não exige expressamente resolução nativa Full HD, entendemos que a compatibilidade com sinais Full HD atende à finalidade da especificação, sem prejuízo ao uso pretendido pela Administração.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos projetores com resolução XGA (1024 × 768), desde que compatíveis com sinais de entrada em Full HD (1920 × 1080), uma vez que o edital não estabelece que a resolução Full HD deva ser nativa.

Nosso entendimento está correto? "

RESPOSTA DA SECRETARIA REQUISITANTE

"Boa tarde,

Para esclarecimentos sobre o edital do PE 063/226 segue abaixo conforme consulta ao nosso departamento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de licitações e compras



de informática:

Quanto ao Item 02 – Notebook (Processador):

Da leitura das especificações técnicas constantes do edital, este Departamento entende que poderão ser ofertados processadores equivalentes ou superiores ao Intel Core i5 de 13ª geração, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas previstas no instrumento convocatório, inclusive quanto à frequência base mínima, quantidade de núcleos e demais requisitos expressamente estabelecidos.

Assim, a utilização de benchmarks, frequência máxima (Turbo Boost) ou outras características de desempenho não substitui nem afasta a necessidade de atendimento aos requisitos mínimos previstos no edital.

Quanto ao Item 03 – Impressora:

O edital exige impressão frente e verso automática. Sob o aspecto técnico, este Departamento entende que tal requisito refere-se à realização da impressão duplex de forma automática, sem intervenção do usuário. Dessa forma, equipamentos que realizem impressão frente e verso apenas por meio de operação manual não atendem à especificação técnica constante do instrumento convocatório.

Quanto ao Item 04 – Projetor:

O edital estabelece como requisito resolução Full HD ou superior. Sob o aspecto técnico, este Departamento entende que tal exigência refere-se à resolução nativa do equipamento, não sendo suficiente a mera compatibilidade com sinais de entrada em Full HD. Assim, projetores com resolução nativa XGA (1024 × 768), ainda que aceitem sinais de entrada em Full HD, não atendem à especificação técnica prevista no edital.

Sendo assim seguiremos as descrições repassadas pelo nosso departamento de informática."

Por se considerar elucidada a questão, não há nada mais a declarar.

Atenciosamente,
Jahu, 21 de julho de 2026.

Bruno Boaretti Nogueira
Departamento de Licitação

